



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpe, 3811, Bairro São Miguel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 286/2016

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015 de 16/12/2015.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.04	Departamento de Cultura		
1339200162.033	Manutenção de atividades Culturais		
3.3.90.39	Outros serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	25.000,00
TOTAL			25.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme demonstrado abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.04	Departamento de Cultura		
1339200162.033	Manutenção de atividades Culturais		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	000	20.000,00
3.3.90.13	Obrigações Patronais	000	5.000,00
TOTAL			25.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO- PR, 22 DE JUNHO DE 2016.

**Rogério Masetto**  
Prefeito

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº410 de 28/06/2016 pg nº 1B